



MOÇÃO DE APOIO Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Encantado.

Moção de Apoio AOS APROVADOS DO
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O Vereador que este subscreve, **DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO**, integrante da Bancada do PP nesta Casa Legislativa, no pleno uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 113 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio desta, submeter ao Plenário a presente Moção de Apoio, para fins ser deliberada em Plenário e esta Casa possa enviá-la ao Secretário Estadual da Segurança Pública - RS, Coronel Mário Yukio Ikeda, bem como ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Ricardo Mattei Santos, em atendimento a solicitação da COMISSÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, formada por representantes que prestaram o referido concurso público.

JUSTIFICATIVA

A instituição enfrenta grave déficit de efetivo, com aproximadamente 695 (seiscentas e noventa e cinco) vagas não preenchidas, conforme dados do Portal da Transparência do RS, em relação ao quantitativo mínimo previsto em lei para a graduação de Soldado, cujo efetivo fixado é de 2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete) militares, os quais constituem a base operacional da corporação.



O quadro é agravado pela sobrecarga dos militares em atividade, em razão de aposentadorias, exonerações e agregações, bem como pela recorrência de enchentes históricas e incêndios de grande porte, que exigem resposta rápida e coordenada em diversas regiões do Estado. Soma-se a esse contexto a inexistência de unidade própria do Corpo de Bombeiros em diversos municípios, o que amplia as áreas de cobertura e impacta diretamente o tempo de resposta às ocorrências.

Cabe destacar que, mesmo com o chamamento imediato de todos os 999 (novecentos e noventa e nove) aprovados remanescentes, o efetivo ainda estaria aquém do necessário para atender, de forma adequada, todo o Estado do Rio Grande do Sul.

A convocação dos aprovados é medida célere, econômica e necessária, pois dispensa a realização de novo concurso, contribui para a recomposição do efetivo mínimo legal e fortalece a proteção à vida e ao patrimônio da população gaúcha.

Encantado, 20 de março de 2026.

DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO
VEREADOR PP